



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ata da 9ª Reunião Ordinária do CAE - 26/09/2024

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/09/2024), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para realizar a **9ª Reunião Ordinária**, presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, N.º 900, na cidade de Londrina-PR, em primeira chamada às 08h (oito horas), e em segunda chamada às 08h15min (oito horas e quinze minutos), em atendimento ao Edital de Convocação CAE N.º 09/2024, conforme **Processo SEI N.º 19.022.168759/2024-44**. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Dóris Andrade da Cruz, Veronica Alicia Beltran Ávila. **Suplentes:** Cícero Cipriano Pinto, Juliana de Souza Brito, e Rodrigo Cesar Coelho Lino. Constatada a veracidade do quórum, a presidente Dóris Andrade declara aberta a reunião. Registra-se a presença de Beatriz Lourenço Nunes, RT/PNAE-SME. **A. EXPEDIENTE: 08h15min – Início da Reunião: 1. Aprovação da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CAE realizada em 22/08/2024 (Processo SEI N.º 19.022.141761/2024-76):** A presidente Dóris Andrade solicita manifestação dos presentes quanto a referida ata e, não havendo nenhuma indicação do Colegiado, coloca em votação a Ata da 8ª Reunião Ordinária, sendo a mesma aprovada, por unanimidade. **3. Justificativas:** A presidente Dóris Andrade apresenta a justificativa de ausência dos(as) Conselheiros(as) Adriana Moreira Assunção, Jacqueline Piccolo Lanfranchi, Marcos Roberto Assunção, Kelly Franco de Lima, Amanda Natália Dias Campeão, Marcia Figueiredo Barioto a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. **4. Aprovação da Pauta da Reunião:** A presidente Dóris Andrade apresenta a Pauta previamente enviada ao Colegiado e questiona os(as) conselheiros(as) presentes se há assuntos que possam ser incluídos. Não havendo manifestação dos presentes, a pauta é submetida à votação e é aprovada por unanimidade. **B. ORDEM DO DIA: 08h25min – 1. Apresentação de Relatórios de Visitas (Comissões Unidades Próprias e Conveniadas):** A presidente Dóris Andrade inicia a Reunião falando sobre a meta do CAE e apresentando o quantitativo de visitas que foram realizadas, expostas através de uma Planilha contendo as informações, enfatizando a busca por alcançar a meta de 30% de todas as Unidades Escolares (Escolas / CMEIs e CEIs) a receberem uma Visita Técnica do CAE no ano vigente. Segue-se os dados: *Região Oeste: 33 unidades escolares, Meta: 10 unidades; Visitas realizadas: 7 unidades. Região Norte: 49 unidades escolares, Meta: 15 unidades; Visitas realizadas: 7 unidades. Região Sul: 35 unidades escolares, Meta: 11 unidades; Visitas realizadas: 6 unidades. Região Centro-Leste: 45 unidades escolares, Meta: 14 unidades; Visitas realizadas: 1 unidade. Região Rural: 17 unidades escolares, Meta: 5 unidades; Visitas realizadas: 2 unidades.* Ficou indicado que na última Reunião Ordinária do CAE será apresentado o quantitativo de todas as visitas realizadas na gestão do CAE. O conselheiro Cícero Cipriano questiona se será feito algum tipo de “força-tarefa” para que se atinja os 30% da meta. A presidente Dóris Andrade esclarece que entende não ser necessário, uma vez que a quantidade de unidades escolares do município é bastante alta, e o Conselho as tem feito, dentro das suas limitações e possibilidades. As visitas têm sido realizadas conforme o tempo e a disponibilidade dos conselheiros, considerando que o cargo de conselheiro é voluntário e que cada um deles possui outras demandas. Segundo ela, mantendo o ritmo adotado, é possível posteriormente ao final da gestão, ter uma panorama geral a respeito da atividade

da comissão do CAE. A seguir iniciou-se a apresentação da Comissão de Visitas na Unidade: CEI Maria Esther Leite Junqueira, e a conselheira Verônica Ávila passou a comentar quanto a visita realizada na unidade apontando de forma geral como ocorreu a visita na unidade. O conselheiro Cícero Cipriano questionou sobre o contido no relatório a respeito dos alimentos que foram ingestos (lavagem). A presidente Dóris Andrade esclareceu como é realizada a dinâmica das visitas e que tem percebido que ocorreu uma significativa melhora na forma de tratamento dos resíduos do processo de servimento da alimentação escolar. A RT-PNAE Beatriz Nunes esclarece sobre as características do cardápio quando, eventualmente, ocorre a necessidade de adaptação especial e indicou quais foram as estratégias utilizadas para atender essas questões pontuais. Dando prosseguimento, a presidente Dóris Andrade passa a apresentar as questões levantadas na visita na EM Dalva Fahl Boaventura, por meio do Relatório Escrito e de Fotos, destacando segundo o observado a baixa adesão ao cardápio proposto pelas crianças, cerca de 50% dos estudantes matriculados. A RT-PNAE Beatriz Nunes indica que a entrega das carnes ocorre de forma semanal e não quinzenal, como foi colocado no relatório apontado. A presidente Dóris Andrade, aponta que percebeu que a carne recebida, apresentou muitos cristais de gelo, o que pode indicar que o produto sofreu variação de temperatura, ou seja, descongelamento e congelamento novamente. A RT-PNAE Beatriz Nunes esclarece que há situações pontuais, onde suspeita-se que em algumas unidades e regiões em que pode ter havido quedas e interrupções no fornecimento de energia elétrica nos fins de semana e isso explicaria as variações de temperatura. A RT-PNAE Beatriz Nunes explicita também que as cozinheiras são orientadas a fazer um teste de cozimento para a certificação da qualidade da alimentação. A presidente Dóris Andrade aponta, nesse contexto, que a baixa adesão à alimentação escolar pode ser explicada também pelo desejo das crianças em querer aproveitar o tempo do intervalo para brincar e não apenas para comer. Também foi apontado que, notou-se que os estudantes da região onde se localiza a Escola, é composto de famílias de um poder aquisitivo mais elevado, que consegue suprir as demandas alimentares em suas residências e por causa disso não estariam aceitando e consumindo alguns alimentos. Diante do apontamento feito pelas cozinheiras quanto a aumentar a diversidade do que é oferecido no cardápio, a RT-PNAE Beatriz Nunes salienta que há toda uma legislação que preza pela regulação e controle daquilo que pode ou não ser oferecido, integrando o cardápio e que essa legislação delimita a forma como a alimentação escolar acontece dentro das unidades escolares públicas. Passando a seguir, a presidente Dóris relatou alguns pontos gerais da Visita Técnica do CAE, na EM Joaquim Vicente de Castro, e, devido ao andamento do tempo transcorrido da reunião, ficou deliberado que posteriormente, poderá ser feito Despachos de Pedido de Providências junto à SME, baseados nas visitas realizadas, caso os conselheiros(as) entendessem por necessários.

2.Apresentação Relatório Comissão de Prestação de Contas: A presidente Dóris Andrade solicita a apresentação da Comissão e concede a fala para o conselheiro Rodrigo Cesar que faz apontamentos gerais e indica que será feito um Despacho Administrativo solicitando informações quanto à participação da Agricultura Familiar, bem dados sobre os contratos de entrega e fornecedores, para que o CAE tenha um entendimento maior e mais amplo sobre as questões que envolvem esse processo.

3.Encaminhamentos Eleição CAE: A presidente Dóris Andrade aponta que será feita uma agenda para realizar encaminhamentos junto à Comissão responsável pela assembleia e que deverá se reunir junto com a comissão organizadora para encaminhar melhor essas questões.

4.Análise e Respostas Processos de Pedido de Providências: A Presidente do CAE, Dóris Andrade esclarece ao Colegiado que sua forma e dinâmica de trabalho não é a de ficar apontando todos os itens dos processos que envolvem à alimentação escolar no município e entende que os Processos de Pedido de Providências encaminhados aos órgãos competentes da SME, são suficientes para que a Secretaria compreenda que o Conselho de Alimentação Escolar tem feito seu trabalho, fiscalizando os processos e indicando os percalços e desafios que a realidade desses processos, que ocorrem prática nas unidades escolares, mas que devido ao caráter voluntariado que todos os(as) conselheiros(as) possuem no seu desempenho no CAE,

entende que as prerrogativas deste Conselho se caracterizam e se direcionam nesses apontamentos oficiais. Ela aponta ainda que, outras ações diretas e objetivas quanto às questões ou situações entendidas como “falhas e/ou problemáticas” caberia-se ao Ministério Público, que tem uma amplitude de alcance e resposta, por tratar-se de um órgão que evoca as legislações vigentes e que, por isso, suas atribuições e repercussões, dentro da esfera legal, seriam diferentes. O conselheiro Cícero Cipriano sugere que a Comissão de Prestação de Contas, analise as respostas que apontam possíveis situações que precisem de uma atenção mais apropriada. Ficou deliberado que o Conselheiro(a) que quiser acesso a qualquer Processo ou documento SEI, que for de pertinência do CAE, este deverá fazer contato com a Assessoria Técnica do CAE, para que se possa providenciar o que for possível, dentro das atribuições e possibilidades da Equipe de Apoio, que estará à disposição para atender às solicitações dos respectivos conselheiros.

C.ASSUNTOS GERAIS/INFORMES: 1. Informação sobre andamento alteração da Lei N.º 8.223/2000: A presidente Dóris Andrade solicitou a apresentação em tela do andamento do processo de alteração da referida lei que institui uma nova regulamentação ao Conselho de Alimentação Escolar. Pelo que foi verificado em 13/09/2024, no site de que o projeto foi encaminhado para ser sancionado pelo Executivo que tem o prazo até 30/10/2024 para realizar a sanção. A equipe da Assessoria do CAE irá acompanhar o andamento do Projeto de Lei e avisará ao Colegiado quando for publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

2. Informação sobre as Novas Resoluções do Conselho Federal de Nutrição (CFN): A presidente Dóris Andrade passa a comentar sobre as novas resoluções do CFN, as apresenta sucintamente ao Colegiado e solicita a transcrição do conteúdo resumido delas neste Ata, que segue: Resolução CFN 788/2024: *Detalha a Educação Alimentar e Nutricional (EAN) como parte do processo de ensino; Inclui o planejamento de cardápios para alunos com necessidades especiais; Incentiva a aquisição de alimentos locais e articulação direta com agricultores familiares; Estabelece o monitoramento do estado nutricional dos estudantes como parte obrigatória do trabalho do nutricionista; Exige que a coordenação do PNAE seja do nutricionista habilitado; Inclui a colaboração na seleção de pessoal, supervisão de instalações e participação em equipes multidisciplinares.* Resolução CFN 789/2024: *Passa a levar em conta a regionalização, ou seja, muda conforme a região e suas características locais para o cálculo de nutricionistas por município; Permite a inclusão de Técnico em Nutrição e Dietética pelas Secretarias Municipais e Estaduais.* Resolução CFN 790/2024: *Atende as particularidades das escolas federais.* A presidente Dóris Andrade comenta que irá fazer um Despacho Administrando oficializando a RT do PNAE quanto às modificações que serão incorporadas e para que seja apresentado um planejamento com a previsão das ações que serão adotadas junto à SME para o atendimento das respectivas resoluções.

3. Encontro Nacional PNAE 2024 - 12 e 13 de novembro - Brasília-DF: A presidente Dóris Andrade relata que não houve nenhum novo encaminhamento quanto a possibilidade de prorrogação das inscrições para o referido evento e salienta que, tão logo, ocorra algum tipo de notificação ou mudança, informará ao Colegiado. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada com a presente ata lavrada e assinada por mim, Rafael César Cutisque, assessor técnico educacional do CAE, Dóris Andrade da Cruz, Presidente do CAE e demais conselheiros(as) conforme lista de presença e participações supramencionadas. Em tempo, a presente ata foi aprovada em sessão plenária no dia 28/11/2024, Processo SEI N.º 19.022.201312/2024-94.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael César Cutisque, Assessor(a) Técnico Educacional**, em 28/11/2024, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alicia Beltran Avila, Usuário Externo**, em 28/11/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cesar Coelho Lino, Usuário Externo**, em 29/11/2024, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Dóris Andrade da Cruz, Presidente**, em 29/11/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Assunção, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14411690** e o código CRC **565D1394**.
